PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 189/15

Considerando que nos últimos meses a Cidade do salvador vem sofrendo com as constantes chuvas;

considerando que a conseqüência dessas chuvas já causou tragédias irreparáveis aos cidadãos soteropolitanos;

considerando que com os desabamentos e deslizamentos não há tempo para se precaver de nenhuma situação;

considerando que além das perdas com a moradia o indivíduo também precisará reaver seus documentos;

considerando que estes são extremamente necessários até para que estes se cadastrem para conseguir receber um suporte dos seus governantes;

considerando que não ter que arcar com essa despesa é uma ajuda de grande valia e que não onera de forma absurda os cofres públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que conceda isenção na reemissão de documentos a pessoas vítimas de tragédias resultantes de caso fortuito ou força maior, especialmente aquelas relacionadas a enchentes e desabamentos no Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2015.

JOCEVAL RODRIGUES